

Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 58/2016

Licitação Pregão Presencial Nº. 168/2015

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **ANSELMO GIACOMEL - ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **ANSELMO GIACOMEL - ME**, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, Rua São Francisco, 369 Sala - CEP: 85575-000 - Bairro: Da Lapa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **07.413.028/0001-08**, neste ato representada por seu representante legal, **ANSELMO GIACOMEL**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Santos Dumont, 55 Casa - CEP: 85575-000 - Bairro: Da Lapa, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 619.920.469-72, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Presencial sob o nº. 168/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

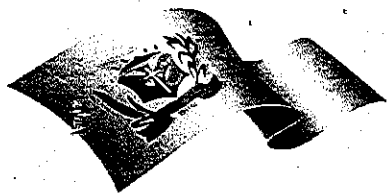
1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E PARA OS CLUBES DA MELHOR IDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **RS 88.313,30** (oitenta e oito mil, trezentos e treze reais e trinta centavos), conforme tabela abaixo;

LOTE: 001 - Merenda Escolar

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
15	Camomila, chá pct com 500gr	INCAS	PCT	50,00	5,47	273,50
16	Canjica, tipo grupo misturada, tipo subgrupo despeliculada, tipo classe branca, tipo 1 - pacote de 500g 180 dias.	BONIELLA	PCT	200,00	2,29	458,00
20	Carne de frango, tipo FILÉ DE PEITO, apresentação sem temperos, resfriada, validade mínima 6 meses	DIPLOMATA	KG	2.000,00	8,39	16.780,00
21	Carne suína, apresentação em cubos médios, sem pele e sem ossos, resfriada, embalada em pacotes de 2kg, validade mínima 6 meses	MIOLAR	KG	3.000,00	8,85	26.550,00
24	Chá mate tipo natural, embalagem 40gr, com 25 saquinhos, sabores variados, prazo de validade 6 meses	LEÃO	CX	500,00	3,69	1.845,00
26	Coco seco apresentação ralado aplicação culinária	BONIELLA	PCT	200,00	16,59	3.318,00



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

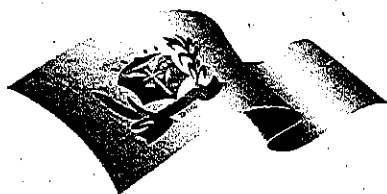
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

	em geral, pacote 1 kg 12 meses					
36	Empanado de peixe temperado, pronto para assar ou fritar, pacote congelado, embalagem 100gr, validade 9 meses, caixa com 40 unidades	COOPACOL	CX	70,00	38,74	2.711,80
46	Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor limão, morango, uva, framboesa, maracujá, abacaxi, apresentação pó validade 180 dias, embalagem 1kg.	APTI	KG	500,00	8,45	4.225,00
48	Iogurte, ingrediente leite integral, polpa de fruta natural, características adicionais homogeneizado, sabores variados, validade mínima 40 dias. Embalagem pct 1 litro	IMAGEM	LT	3.500,00	3,79	13.265,00
49	Leite condensado, ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, lactose, , embalagem 395gr	TRIANGULO	CX	600,00	2,93	1.758,00
57	Mortadela origem carne de frango, sem cubos de gordura. Prazo validade 90 dias	LEVIDA	KG	900,00	6,34	5.706,00
66	Salsicha de frango, tipo hot dog, características adicionais sem pimenta, resfriado ou congelada, embalados a vácuo, validade mínima 6 meses	ITALY	KG	1.000,00	4,90	4.900,00
TOTAL RS.....						81.790,30

LOTE: 002 - Alimentos para Melhor Idade

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	Açúcar branco tipo cristal, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98% de sacarose de cana- de - açúcar - pct 5k	ALTO ALEGRE	PCT	30,00	11,97	359,10
4	AMENDOIM selecionado e descascado, tipo 01, pacote de 500 g;	BONIELLA	UN	12,00	4,24	50,88
6	APRESUNTADO FATIADO, SEM GORDURA	MIOLAR	KG	60,00	11,20	672,00
7	Banana, in natura, com grau médio de maturação, tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo imediato - kg	CANTU	KG	60,00	2,67	160,20
9	Biscoito doce tipo maria, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, massa bem assada, sem recheio e sem cobertura - pct. 740 gramas.	NINFA	PCT	20,00	6,88	137,60
11	Biscoito salgado, tipo cream cracker, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas - embalagem 740g	NINFA	PCT	80,00	7,79	623,20
12	Biscoito tipo wafer com recheio sabor chocolate e morango, embalagem com 200gr	NINFA	PCT	120,00	1,98	237,60
18	CALDO DE CARNE caixas com 6 cubos cada;	ARISCO	UN	10,00	1,88	18,80
19	CALDO DE GALINHA caixa com 6 cubos cada	ARISCO	UN	10,00	1,88	18,80
20	CAMOMILA (CHÁ) embalagem de 20 gramas	INCAS	UN	10,00	1,79	17,90
21	CANELA EM PÓ embalagem de 50 gramas;	INCAS	UN	10,00	2,58	25,80
22	CANJICUINHA AMARELA 500gramas	BONIELLA	UN	10,00	1,96	19,60
23	Carne bovina, apresentação moída, de segunda, apresentação resfriada ou congelada, kg	MIOLAR	KG	60,00	12,45	747,00
24	Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa sem dorso, apresentação congelada, primeira qualidade, validade mínima 6 meses	DIPLOMATA	KG	60,00	6,40	384,00
28	Copos plásticos descartáveis de 200 ml, pacotes com 100 copos cada, (caixa com 2.500 copos.	COPOSUL	CX	2,00	79,00	158,00
30	Creme de leite, embalagem c/ 200gr	TERRA VIVA	UN	40,00	1,62	64,80
33	Doce de leite em pasta, 100 % puro, textura homogênea, pasta compacta - pote 500g	REAL	POTE	10,00	5,67	56,70
41	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO embalagem a vácuo conteúdo 500g.	SAF	UN	4,00	10,49	41,96
43	Filtro de papel descartável, para café torrado,	BRIGITTA	CX	20,00	3,08	61,60



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

	tamanho nº 103 com 100 unidades					
45	GELATINA ALIMENTICIA, TIPO COMUM, APRESENTAÇÃO PÓ, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM PACOTES DE 1 KG.	APTI	KG	20,00	8,45	169,00
49	Iogurte, ingrediente leite integral, polpa de fruta natural, características adicionais homogeneizado, sabores variados, validade mínima 40 dias. Embalagem pct 1 litro	IMAGEM	LT	20,00	3,79	75,80
50	LARANJA IN NATURA madura de 1ª qualidade	CANTU	KG	60,00	2,68	160,80
51	LEITE CONDENSADO embalagem: caixa com 395 gramas	TRIANGULO	CX	40,00	2,93	117,20
52	Leite longa vida, embalagem tetra pak contendo 1 litro	TERRA VIVA	LT	240,00	2,18	523,20
53	MAÇÃ FUJI de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou deteriorização	CANTU	KG	60,00	5,99	359,40
59	MELANCIA de primeira, sem danos mecânicos ou deteriorização - kg	CANTU	KG	60,00	0,86	51,60
60	MILHO PARA PIPOCA - 500 G	BONIELLA	PCT	20,00	2,08	41,60
61	Milho verde em conserva, ingredientes grãos de milho verde cozidos, prazo validade 24 meses embalagem com 200g.	FUGINI	UN	20,00	1,96	39,20
63	Nata, embalagem plástica de 500 gramas, deverá estar de acordo com as especificações gerais do regulamento técnico de identidade	DALIA	POTE	40,00	3,88	155,20
65	ORÉGANO pacote com 50 gramas.	INCAS	UN	4,00	0,65	2,60
66	OVOS vermelhos grandes - inspecionados, casca limpa, protegidos por bandejas tipo "gavetas" c/12 unidades.	CARMI NATTI	DZ	60,00	3,97	238,20
67	PACOTE DE MASSA PARA PASTEL, TAMANHO MÉDIO 500G	ROMANHA	UN	40,00	4,86	194,40
73	PÓ PARA PUDIM 40 GRAMAS	APTI	UN	20,00	0,63	12,60
74	Polpa de frutas congeladas . pacotes de 1kg - sabores diversos	FRANCISCA NA	KG	20,00	11,39	227,80
77	Sal amoníaco, embalagem c/ 500g.	INCAS	UN	6,00	4,76	28,56
78	SAL REFINADO PCT 1 KG	FINOSAL	PCT	30,00	1,34	40,20
81	TEMPERO VERDE natural, em massa contendo cebolinha e salsa.	CANTU	UN	10,00	1,86	18,60
82	TOMATE IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE	CANTU	KG	40,00	4,57	182,80
83	Vinagre, de vinho tinto, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais - 600ml.	CHEMIM	UN	10,00	2,87	28,70
TOTAL R\$.....						6.523,00
TOTAL LOTES R\$.....						88.313,30

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 12 (Doze) meses, (01/02/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

- 6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 24 (vinte quatro) horas após a solicitação.
- 6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.
- 6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
- 6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.
- 6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes parâmetros mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	270	03.001.08.244.0012.2005	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2015	280	03.001.08.244.0012.2005	0	3.3.90.32.04.00	Do Exercício
2015	1240	10.001.12.361.0013.2023	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 - O presente contrato terá como gestor o **SENHOR JOVANDIR TESSARO**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

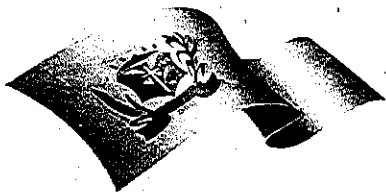
10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na Pregão Presencial, sob n.º. 168/2015 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

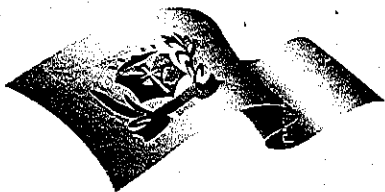
12.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 168/2016**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 168/2016**.

12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (**impressas por sistema eletrônico de dados**) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado,



Município de:

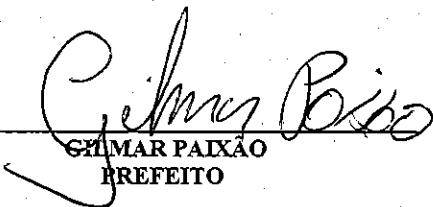
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

elegendo para Foro do mesmo a Comarca de São João, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 15/03/2016.


GILMAR PAIXÃO
PREFEITO


ANSELMO GIACOMEL - ME
ANSELMO GIACOMEL
CPF N°. 619.920.469-72

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 58/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 15/03/2016.

MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 24 de Maio de 2018 15:06:22 - Edição 1056 - Página 157/161

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 00/2016 - Processo dispensa Nº. 15/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME - CNPJ Nº. 04.201.548/0001-45
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESACALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME SITUADA RUA ANTONINA Nº 700 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 04.201.548/0001-45 PARA FORNECIMENTO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS ESPECÍFICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ORÇAS) QUE SERÃO APLICADOS AOS ALUNOS DO 6º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR.
Valor	R\$ 1.335,00 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 02 (dois) meses, (13/05/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.005/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 14/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 51/2016 - Processo dispensa Nº. 16/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	100C TECNOLOGIA LTDA - ME - CNPJ Nº. 16.025.833/0001-76
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 100C TECNOLOGIA LTDA - ME - SITUADA AAAVENIDA DESEMBARÇADOR VITOR LIMA Nº 200, SALA 008, BAIRRO TRINDADE - FLORIANÓPOLIS - SC PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO INTERNA, ATENDIMENTO AO CIDADÃO (OUVIDORIA E PROTOCOLO) E GESTÃO DOCUMENTAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR.
Valor	R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (14/03/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.005/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 14/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 02/2016 - Processo Ineditabilidade Nº. 7/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 01.956.678/0005-43
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESAROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, SITUADA NO PARQUE RESIDENCIAL E INDUSTRIAL SAN MIGUEL Nº 477, MARIÁLIA PR, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 01.956.678/0005-43 PARA FORNECIMENTO DE PEÇA DA PÁ CARREGADORA DOSSAN DL200 PERTENCENTE A SECRETARIA DE VIAGEM E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR.
Valor	R\$ 3.794,50 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta dias), (09/04/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.005/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 14/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 03/2016 - Processo Ineditabilidade Nº. 5/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	INOVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº. 01.094.951/0002-77
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESAINOVA VEÍCULOS LTDA, SITUADA NO TREVO DAS RODOVIAS 136/208 S/N - TREVO - VITORINO PR, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 01.094.951/0002-77 PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA CONserto do VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 313 PLACAS AV 0410 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR.
Valor	R\$ 19.931,14 (dezanove mil, oitocentos e um reais e quatorze centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 90 (noventa dias) meses, (11/03/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.005/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 14/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 54/2016 - Pregão Presencial Nº. 16/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	WILSON LUIZ PAGNUSSAT & CIA LTDA - CNPJ Nº. 12.519.509/0001-00
Objeto	AQUISIÇÃO DE QUALQUER MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA REVISTA "GUIA DA FARMÁCIA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO EXISTENTES NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OU MESMO HAVENDO, EM HORÁRIO QUE NÃO HAJA EXPEDIENTE, RETIRADA SERÁ CONFORME NECESSIDADE, OS QUAIOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE IMEDIATO, AO PACIENTE OU SERVIDOR DO MUNICÍPIO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA RECEITA MÉDICA NA CIDADE DE SÃO JORGE D' OESTE, A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVERÁ LISTAR OS MEDICAMENTOS RETIRADOS COM PERIODICIDADE QUINZENAL.
Valor	A CONTRATAÇÃO obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que o desconto será de 10,0 % (dez por cento) sobre quaisquer medicamentos relacionados na Revista Guia da Farmácia.
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (13/03/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.005/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 14/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 55/2016 - Pregão Presencial Nº. 13/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	CLAUDIMIR CORREIA E CIA LTDA - CNPJ Nº. 05.000.011/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÕES FORD F 14000 E FORD CARGO 2822 PERTENCENTES A SECRETARIA DE VIAGEM E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR.
Valor	R\$ 170.100,00 (cento e setenta e nove mil e cem reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.005/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 14/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 56/2016 - Pregão Presencial Nº. 11/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - CNPJ Nº. 85.514.214/0001-39
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR.
Valor	R\$ 25.854,50 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.005/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 57/2016 - Pregão Presencial Nº. 11/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03

Contratada	BELOIN & SOUZA LTDA - CNPJ Nº. 08.831.603/0001-47
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR.
Valor	R\$ 17.006,30 (dezanove mil e noventa e cinco reais e trinta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.005/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 58/2016 - Pregão Presencial Nº. 109/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	ANSELMO GIACOMEL - ME - CNPJ Nº. 07.413.028/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E PARA OS CLUBES DAMELHOR DADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR.
Valor	R\$ 66.313,30 (sessenta e oito mil, trezentos e treze reais e trinta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (01/02/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.005/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 59/2016 - Pregão Presencial Nº. 11/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - CNPJ Nº. 02.695.608/0001-15
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, BRINQUEDOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR.
Valor	R\$ 18.547,75 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.005/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 60/2016 - Pregão Presencial Nº. 11/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	OPOLSKI & OPOLSKI LTDA - ME - CNPJ Nº. 01.227.338/0001-14
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, BRINQUEDOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR.
Valor	R\$ 42.295,10 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.005/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 61/2016 - Pregão Presencial Nº. 15/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	CLINICA RADIOLOGICA DOS VIZINHOS LTDA - CNPJ Nº. 09.003.740/0001-68
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS X COM FORNECIMENTO DE LAUDOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ENCAMIÇADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR EM REGIME DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA.
Valor	R\$ 145.050,05 (cento e quinze mil, novecentos e cinquenta reais e cinco centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (14/03/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.005/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 62/2016 - Pregão Presencial Nº. 7/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	CLAUDIMIR CORREIA E CIA LTDA - CNPJ Nº. 05.000.011/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONserto DOS PISTÕES HIDRÁULICOS E CHASSI INFERIOR DA CAÇAMBA QUE ESTÁ SOB O CAMINHÃO FORD CARGO PLACAS AR 4844 PERTENCENTES A SECRETARIA DE VIAGEM E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR.
Valor	R\$ 8.005,00 (oito mil, seicentos e sessenta e cinco reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.005/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 63/2016 - Pregão Presencial Nº. 14/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	ITAMAR ANTONIO PIOVESAN - ME - CNPJ Nº. 10.053.743/0001-03
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALCÁRIO PARA SER DOADO A PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR, CONFORME CONVENIO Nº 110/2013 COM A SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA, AUTORIZADO PELO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015 DO ESTADO DO PARANÁ, COM O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR.
Valor	R\$ 60.000,00 (sessenta e nove mil e seicentos reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (14/03/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.005/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 15/03/2016

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	Nº TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 49/2016, ao Contrato nº 49/2016, parte integrante de Pregão 92/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada:	EXPRESSO PRINCE DOS CAMPOS SA - CNPJ Nº. 80.227.790/0001-59
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor dos Itens 1 e 2 do Contrato nº 49/05, conforme percentual de 8,17 % (oitro vírgula dezessete por cento), o valor do ITEM 1 - Passagem de ônibus convencional da cidade de Curitiba - PR para a cidade de São Jorge D'Oeste - PR, já incluído taxa de embarque, que era de R\$ 105,12 (cento e cinco reais e doze centavos) passará para R\$ 113,70 (cento e treze reais e setenta centavos). ITEM 2 - Passagem de ônibus convencional da cidade de São Jorge D'Oeste - PR para a cidade de Curitiba - PR, já incluído taxa de embarque, que era de R\$ 101,00 (cento e um real e noventa e três centavos) passará para R\$ 110,17 (cento e dez reais e dez centavos), para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nos termos da Cláusula 9ª, subitem 9.2.1, alínea "a" do contrato e, conforme facúlta o artigo 65, alínea "II", da Lei Federal nº 8.005/03 e suas alterações.
Prazo de vigência:	Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula 10ª 3ª (terceira), passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: iniciando-se o mesmo em 04/03/2016 e findando em 31/12/2016.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste/PR, 04/03/2016

[Assinatura]